



REQUERIMENTO Nº 754/2024

REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº _____

SENHOR PRESIDENTE,

EMENTA: REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA ANALISAR ASPECTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR COM FOCO NA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E AOS IDOSOS RESIDENTES EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECÍFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando os achados da CEE para analisar as políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua (CEE POP Rua), presidida por esse vereador.

Considerando a persistência de questões relacionadas à Segurança Alimentar, em especial a área de Segurança dos Alimentos, das refeições ofertadas para as pessoas em situação de rua e também outros segmentos populacionais vulneráveis, como idosos em Instituições de Longa Permanência.

Considerando a relevância da Segurança dos Alimentos como um componente crucial da saúde pública, especialmente no que diz respeito às populações mais vulneráveis.

Considerando a necessidade de assegurar que a alimentação fornecida a essas populações atenda aos padrões adequados de qualidade, segurança e valor nutricional, promovendo o bem-estar e a dignidade dos cidadãos mais necessitados de nossa comunidade.

Considerando o papel fundamental da Câmara Municipal de Ribeirão Preto na fiscalização e no acompanhamento das políticas públicas, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar, visando garantir que os recursos públicos sejam direcionados de maneira eficiente para o benefício da comunidade.

Considerando a importância de uma análise criteriosa dos processos de preparação, distribuição e supervisão da alimentação destinada à população em situação de rua e aos idosos em Instituições de Longa Permanência, a fim de identificar possíveis lacunas e propor medidas que aprimorem a qualidade e a adequação nutricional dessas refeições.





Requeremos, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a **INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)**, a ser composta por 3 (três) vereadores membros, com fundamentos nos artigos 42 e 53 do Regimento Interno, Resolução 174/2015 e Resolução 32/2023, para analisar aspectos da Segurança Alimentar da alimentação destinada à população em situação de vulnerabilidade social, em especial das pessoas em situação de rua e idosos em instituições de longa permanência, cujo prazo de funcionamento será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis se necessário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2024

ZERBINATO
Vereador – PSB



